



Regulamento do Prémio de Mérito Escolar

Junta de Freguesia de Póvoa de São Miguel

O Prémio de Mérito Escolar da Junta de Freguesia de Póvoa de São Miguel é destinado aos alunos da área da freguesia que frequentem e obtenham aproveitamento escolar no 4.º, 6.º e 9.º anos do Ensino Básico.

A Junta de Freguesia de Póvoa de São Miguel com o intuito de promover o mérito, o combate ao insucesso e abandono escolar, apoiar as crianças em idade escolar e suas famílias e motivar a comunidade escolar, cria este prémio que será atribuído anualmente aos alunos que cumpram os requisitos associados à sua classificação e desempenho.

Artigo 1.º

Objecto

O Presente Regulamento tem por objectivo regulamentar a atribuição do Prémio de Mérito Escolar, aos alunos do 4.º, 6.º e 9.º anos do Ensino Básico da Freguesia de Póvoa de São Miguel

Artigo 2.º

Âmbito

O prémio abrange a Escola EB1 fixada na área geográfica da Freguesia de Póvoa de São Miguel, bem como o Agrupamento de Escolas de Amareleja (AEA) e destina-se a premiar os três alunos de cada um dos anos já referenciados, que em cada ano lectivo obtiverem melhor classificação e desempenho, segundo os critérios de avaliação, para cada ano curricular, aprovados em Conselho Pedagógico do AEA.

Artigo 3.º

Procedimentos

- 1- No final de cada ano lectivo, a Direcção e/ou a Coordenação dos Estabelecimentos de Ensino informa por escrito a Junta de Freguesia sobre a classificação ordenada dos alunos da freguesia.
- 2- A lista dos alunos premiados será comunicada através de Edital e de nota de imprensa nos meios de divulgação ao dispor da Junta de Freguesia.
- 3- A data e local da sessão solene para entrega dos prémios, será definida anualmente entre o Executivo da Junta de Freguesia de Póvoa de São Miguel e a Coordenação dos Estabelecimentos de Ensino, e previamente comunicada aos premiados.



Artigo 4.º **Prémio**

1- O prémio, cujo montante será fixado anualmente pelo executivo da Junta de Freguesia de Póvoa de São Miguel será entregue da seguinte forma:

- a) O montante do prémio destina-se exclusivamente à aquisição de material escolar do aluno, sendo este reembolsado mediante apresentação de factura/recibo até ser esgotado o valor do prémio atribuído;
- b) A aquisição do material escolar, deverá ser efetuada preferencialmente no comércio local (concelho de Moura);
- c) Além do prémio financeiro a atribuir, serão entregues os respectivos diplomas pelo Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de São Miguel.

Artigo 5.º **Aplicação**

O presente regulamento aplica-se a partir do ano lectivo 2017/2018, inclusivé.

Artigo 6.º **Disposições Finais**

1- Os casos não previstos no presente Regulamento, serão resolvidos pelo executivo da Junta de Freguesia.

Artigo 7.º **Entrada em Vigor**

As disposições do presente regulamento entram em vigor no prazo de 15 dias após a sua publicação no Boletim Informativo e/ou sítio oficial da Junta de Freguesia de Póvoa de São Miguel.

Aprovado em reunião de Junta na data 29/03/2018

Aprovado em Assembleia de Freguesia na data 24/04/2018